



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.090, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

(Revogado pelo Decreto nº 1.390, de 31 de maio de 2017)

~~Altera o Decreto nº 983, de 4 de março de 2015, na forma que especifica.~~

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município~~

~~D E C R E T A:~~

~~Art. 1º É acrescido o inciso XII ao art. 2º do Decreto nº 983, de 4 de março de 2015, com a seguinte redação:~~

~~“Art. 2º~~

~~XII — conceder prévia autorização para a realização e pagamento de horas extras, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.”~~

~~Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.~~

Palmas, 6 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais